

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 08 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1911

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Convocação da Sr.ª Eduarda Henrique.	3
Aprovação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	4
Convocada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5
Alteração dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	6
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Ana Claudia Tamborlim de Almeida.	7
Notificação Administrativa referente Retomada de fornecimento de combustível.	
Retomar a execução do contrato administrativo firmado com o Auto Posto Florida.	
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.	11
Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros à APAE de Atalaia.	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 11ª reunião do CMDM 2026.	19
Ata da 135ª reunião do CMDCA.	21
Criação da Comissão Disciplinar do CMDCA.	23

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apostilamento do Contrato com Auto Posto Flórida Ltda. - EPP.	24
Credenciamento de empreendedores familiares rurais para apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à rede municipal de ensino.	25
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Edson Airton Ferri.	28
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Edvaldo Mario Bosso.	31
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Jacinto Pavinati.	34
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa João Pavinati Neto.	37
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Josimar Pavinati.	40
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Juliana Cristina Duarte Souza.	43
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Maicon Paulo de Abreu e Silva.	46
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Marcelo Luciano Siroti.	49
Ato de Inexigibilidade para credenciamento da empresa Mirian Calixto Libanio.	52
Implantação de rede de energia elétrica para iluminação do estádio municipal.	55

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR
Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **191120262094**

2380474628729469824

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP N.º **001/2023** de **11/10/2023**, do Concurso Público realizado em **06/08/2023**, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais N.º 17.001/2023, vem convocar o (a) Sr. (a) **EDUARDA HENRIQUE**, aprovado (a) em **8º** lugar, para o cargo de **PSICOLOGO**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **16/04/2026**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a)	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de casamento;
b)	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)	Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)	Cópia do documento de identificação;
e)	Cópia do cartão do CPF;
f)	Cópia do Certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h)	Cópia de qualificação cadastral do e - Social
i)	Número da Conta Salário em sua titularidade do Banco Sicredi
j)	01 (uma) fotografia 3x4 recente;
k)	Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)	Certidão negativa criminal, expedida pela comarca onde reside;
m)	Cópia do comprovante de residência;
n)	CPTS – Carteira de Trabalho;
o)	Número do PIS/PASEP;
p)	Exame admissional;
q)	Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Município de Atalaia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de convocação munidos do documento de identidade original juntamente com os documentos citados.

Atalaia-Pr, 08 de abril de 2.026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0057/2026

Dispõe sobre aprovação a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal N.º 0860/2009 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTE Governamental: Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani

REPRESENTANTE NÃO Governamental: Marlene Galende

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 08 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0058/2026***Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

O Prefeito Municipal de Atalaia/PR, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal N.º 0860/2009 no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia **02 de junho de 2026**, às **13h** no **Centro de Convivência do Idoso**, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 08 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito de Atalaia

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0059/2026***Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

O Prefeito Municipal de Atalaia/PR, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 1193 de 24/05/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia

Titular: Vivian de Lourdes Antonio Matheus

Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

Representantes dos Usuários

Suplente: Viviane Aparecida dos Santos Bispo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 08 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito de Atalaia

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0124/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de **06 a 08/04/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 08 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2026**

À
AUTO POSTO FLORIDA
CNPJ: 05.104.742/0001-80
Endereço: Avenida Dr. Antônio Moraes de Barros n° 110

ASSUNTO: Retomada de fornecimento de combustível

Prezado(s),

O Município de Atalaia Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas por lei, por meio deste, vem NOTIFICAR V.Sa. acerca da retomada da execução do contrato administrativo n° 30/2024, oriundo de procedimento licitatório Pregão Eletrônico 30/2024, cujo objeto é o fornecimento de combustível.

Considerando que houve a regularização da situação que anteriormente impossibilitava o fornecimento, conforme documentação apresentada, fica V.Sa. cientificado(a) para retomar imediatamente o fornecimento de combustível a partir da data de 09/04/2026, nas condições estabelecidas no contrato firmado.

Ressaltamos que o fornecimento deverá observar integralmente:
os preços contratados e ou com reajuste conforme requerimento;
os prazos;
as condições estabelecidas no edital e contrato.

O não atendimento poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em 08 de abril de 2026.

**CRISTIANO RODRIGO AFONSO
CONTROLE INTERNO**

**AUTO POSTO FLORIDA
CNPJ: 05.104.742/0001-80**

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

**CONTROLADORIA INTERNA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2026****ASSUNTO: Retomada de fornecimento de combustível – contrato vigente****DESPACHO / JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Município celebrou contrato administrativo com o **AUTO POSTO FLORIDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 05.104.742/0001-80 estabelecida a Avenida Dr. Antônio Moraes de Barros n. 110 neste município de Atalaia Estado do Paraná para fornecimento de óleo diesel, S-10 decorrente de procedimento licitatório Processo Administrativo n° 81/2024, Pregão Eletrônico n° 30-2024, Ata de Registro de Preços (ARP) n° 39/2024 e Contrato n° 30/2024, regular vigente.

Considerando que, durante a execução contratual, houve a interdição da bomba de abastecimento do referido fornecedor por órgão competente (ANP), impossibilitando temporariamente o cumprimento do contrato;

Considerando que, diante da interrupção do serviço essencial de abastecimento da frota municipal, foi realizada contratação emergencial de outro fornecedor Auto Posto Atalaia pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 79.365.789/0001-34, Contrato n° 08/2026, Inexigibilidade n° 09/2026, Processo Administrativo n° 21-2026, estabelecida a Avenida Dr. Antônio Moraes de Barros n. 593 (Posto BR), com fundamento na legislação vigente, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a situação que ensejou a contratação emergencial foi regularizada, conforme documentação apresentada pela ANP, estando o AUTO POSTO FLORIDA, de acordo com o Ofício sob n° 429/2026 da Agencia Nacional do Petróleo em anexo. novamente apto ao fornecimento de combustível;

DECIDE:

Encerrar a contratação emergencial realizada com o AUTO POSTO ATALAIA inscrito no CNPJ n° 79.365.789/0001-34 na data de 09/04/2026, tendo em vista a cessação da situação que a justificava;

Retomar a execução do contrato administrativo firmado com o Auto Posto Florida, nas condições originalmente pactuadas, Pregão Eletrônico n° 30-2024, Ata de Registro de Preços (ARP) n° 39/2024 e Contrato n° 30/2024, a partir de amanhã 09/04/2026;

Determinar a notificação formal do fornecedor para ciência e imediato reestabelecimento do fornecimento;

Determinar o registro de todos os atos no presente processo administrativo, incluindo:

documentação da interdição;
justificativa da contratação emergencial;
comprovação da regularização do fornecedor;
ato de retomada contratual.

CNPJ: 75.731.018/0001-62**www.atalaia.pr.gov.br****Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.****CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



Por fim, ressalta-se que a presente decisão observa os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, nos termos da do Art 5º da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em 08 de abril de 2026.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 3

DECRETO N° 54/2026, de 8 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 209.596,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$931,12
00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	931,12
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.179,14
00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.179,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.284,99
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.284,99
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.058,15
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	2.058,15
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$270,45
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	270,45
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.252,08
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	3.252,08
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$13.086,60
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	13.086,60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.300,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	3.300,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.606,30
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	10.606,30
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.643,97
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	1.643,97
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$78.485,81
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	78.485,81
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.832,67
00926.01011.09.02.05.18.1.621.0000 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO -	8.832,67
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$42.665,13
00926.01011.09.02.05.18.1.621.0000 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO -	42.665,13
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.179,14
00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.179,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.284,99
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.284,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$8.832,67
00926.01011.09.02.05.18.1.621.0000 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO -	8.832,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$42.665,13
00926.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE	42.665,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.058,15
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	2.058,15
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$270,45
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	270,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
00909.00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.086,60
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	13.086,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.252,08
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	3.252,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.300,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	3.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.643,97
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	1.643,97
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.606,30
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	10.606,30
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$931,12
00904.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	931,12
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$78.485,81
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	78.485,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Abril de 2026.

 Carlos Eduardo Armelin Mariani
 ..789-**
 Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2026

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Atalaia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Atalaia, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.590/2026, para repasse de recursos destinados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, Atalaia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.826.686-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.234.789-96, residente e domiciliado neste Município, em exercício legal de suas funções, doravante denominado MUNICÍPIO;

e

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ATALAIA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 80.289.333/0001-11, com sede no Município de Atalaia/PR, neste ato representada por sua Presidente Sra. ANA MARIA DE SOUZA JULIÃO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC;

resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares impositivas, destinados ao custeio e/ou investimento nas atividades de atendimento, inclusão social, educacional, assistencial e de reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvidas pela APAE de Atalaia, conforme Plano de Trabalho aprovado, que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado com fundamento nas seguintes normas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA | TERMO DE COLABORAÇÃO N° ___/2026

- Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- Lei Municipal nº 1.590/2026;
- Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

A execução do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo Município, que deverá conter, no mínimo:

- Descrição das metas a serem atingidas e indicadores de avaliação;
- Cronograma de execução das atividades;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- Previsão de prestação de contas parcial e final.

Parágrafo único. Qualquer alteração no Plano de Trabalho dependerá de aprovação prévia do Município, mediante termo aditivo ou aprovação administrativa, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REPASSE

O valor total do presente Termo é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar impositiva, a ser repassado em 1 (uma) parcela(s), conforme cronograma constante do Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. Os recursos serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da OSC, vinculada exclusivamente à execução deste Termo, sendo vedada a aplicação em finalidade diversa da prevista.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Atalaia para o exercício de 2026, podendo ser suplementadas por créditos adicionais, conforme necessidade e disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de 07/04/2026 até 07/04/2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devidamente motivado e publicado, observado o limite legal estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete ao Município:

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Atalaia/PR | CNPJ: 75.731.018/0001-62 | Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA | TERMO DE COLABORAÇÃO N° ___/2026

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros nos prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, podendo realizar visitas técnicas e solicitar informações adicionais;
- III – Analisar e deliberar sobre a prestação de contas apresentada pela OSC;
- IV – Designar formalmente servidor como gestor da parceria, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- V – Publicar o extrato deste Termo e seus aditivos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à APAE de Atalaia:

- I – Executar o objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado, com eficiência e eficácia;
- II – Aplicar os recursos financeiros exclusivamente nas finalidades previstas neste Termo;
- III – Manter regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência;
- IV – Apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- V – Permitir o acesso de fiscais, auditores e demais agentes dos órgãos de controle às suas instalações, documentos e registros;
- VI – Manter a escrituração contábil regular, com documentos organizados e disponíveis para consulta pelo prazo de 10 (dez) anos;
- VII – Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou fato relevante que afete a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas ao término da vigência deste Termo, no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo o Município exigir relatórios parciais de execução sempre que julgar necessário.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

- Relatório de execução das atividades desenvolvidas;
- Notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa;
- Extratos bancários da conta vinculada;
- Demonstrativos financeiros consolidados;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo estará sujeita à fiscalização e controle:

- Do gestor da parceria designado pelo Município;
- Do órgão de controle interno do Município de Atalaia;
- Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA | TERMO DE COLABORAÇÃO N° ___/2026

- Do Ministério Público, quando couber;
- Dos demais órgãos de controle externo competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens permanentes adquiridos com recursos deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente para a consecução do objeto pactuado e destinados ao interesse público, conforme definido no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Em caso de extinção da OSC ou rescisão da parceria, os bens adquiridos com recursos públicos reverterão ao patrimônio do Município, salvo disposição legal em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar, isolada ou cumulativamente:

- I – Suspensão imediata dos repasses financeiros;
- II – Rescisão unilateral do Termo pelo Município;
- III – Exigência de devolução dos recursos, acrescidos de correção monetária e juros;
- IV – Responsabilização administrativa, civil e criminal dos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – Por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições pactuadas;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas;
- III – Por acordo entre as partes, mediante termo de distrato;
- IV – Pela perda das condições de habilitação ou regularidade exigidas para celebração.

Parágrafo único. A rescisão não prejudica a exigibilidade da prestação de contas das parcelas já repassadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo e seus eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, condição de eficácia do instrumento, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo que não possam ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA | TERMO DE COLABORAÇÃO N° ___/2026


E, por estarem de pleno acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Atalaia/PR, 06 de abril de 2026.

PELO MUNICÍPIO:

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal de Atalaia/PR

 Documento assinado digitalmente
ANA MARIA DE SOUZA JULIAO
Data: 08/04/2026 16:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MARIA DE SOUZA JULIÃO

Presidente da APAE de Atalaia

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná
Fone: (44) 3254 8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

ATA 11/2026

Aos trinta dias do mês de março de 2026, às 15h00min, reuniram-se os membros deste conselho para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo como pauta:

1- Deliberação. 06/2026

A presidente Selma Valle agradeceu a presença das conselheiras presente comunicou que na reunião passada fizemos a adesão dessa deliberação e o conselho foi contemplado, e logo em seguida passou a palavra para Edna Cortarelli para dar continuidade a pauta da reunião. Cumprimentou a todas e lembrou dos pontos da deliberação que foi do carro e só pode atender as mulheres, fomos aprovados para comprar o carro no valor de R\$110.000,00, de 399 municípios apenas 30 municípios foram contemplados e nosso município está dentro dos 30 municípios. Em pouco tempo conseguimos vários recursos para a política acontecer, a importância de ter o conselho com todos os documentos. Passou para as conselheiras que esse mês Atalaia conseguiu o selo ouro na Política de Assistência Social. Isso é o reconhecimento do trabalho da secretaria e o empenho da equipe que realmente leva a população o trabalho da política. O Estado vai enviar as especificações do carro que vai ser devidamente plotado com os adesivos do modelo oficial da secretaria da mulher SEMIPI do Estado, podendo pôr o brasão do município e a logo do conselho. Se acaso o carro for no valor mais baixo de 110.000,00 o valor será devolvido ao Estado. O veículo deve incorporado no patrimônio do município e poderá ser utilizado exclusivamente apenas com assuntos na política da mulher. O conselho terá 2 anos para fazer o processo da compra. a conselheira Diomar perguntou se pode comprar camisetas com o dinheiro se sobrar do carro, foi informado que não pode é só pra compra do carro. Esse carro só poderá ser utilizado para a política da mulher. Tamira técnica da gestão informou que a secretaria vai ter que utilizar a primeiro deliberação 11/ 2024, no valor de 70.000,00 que foi utilizado com os eventos da mulher e hoje tem 64.951,67 que vai utilizado para contratar um curso de cuidador de idoso será ministrado pelo SENAC, no valor R\$ 58.000,00 que já vai contratada a empresa e já vai realizar as inscrições curso exclusivo para as mulheres, com 20 vagas. Com duração de 160 horas. Assim capacitando a mulher para a sua liberdade financeira e empoderamento. O restante do recurso pode

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná
Fone: (44) 3254 8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

ser utilizado até 2 anos. Esse curso hoje está em alta procura no mercado, procurando atingir as mulheres de baixa renda do município. Dando continuidade a deliberação 15/2025 tem R\$45.000,00 pode ser utilizado somente capital. O Conselho pensou em equipar uma sala específica para o atendimento as mulheres vítimas de violência ou demais assuntos que requer um atendimento humanizado e totalmente sigiloso. Nessa deliberação não pode construir e nem reformar. E é necessário fazer como manda a deliberação porque o município presta conta e de tudo nos mínimos detalhes da deliberação. Se acaso sobrar o recurso o conselho. Colocado todos os assuntos a Presidente dão por encerrada a nossa reunião.

Representantes Governamentais do Poder Executivo Municipal:

Titular: Selma Vergínia da Silva Valle Selma V.S. Valle
Titular: Maila Luciane Valério Maila Dânisio
Titular: Ariani Vilhena de Paiva _____
Titular: Tamira Matheus Tamira Matheus
Suplente: Poliana Padilha Gatto Genaro Poliana B. Gatto Genaro
Suplente: Letícia Gonçalves Brambilla Santos _____
Suplente: Maria Dagmar da Silva de Oliveira _____
Suplente: Marlene Galende Marlene Galende

Representantes Não Governamentais das entidades, comunidade e organizações da sociedade civil:

Titular: Brenna Laine Candido Sellari _____
Titular: Aparecida Dias de Souza Bosso Aparecida D. de S. Bosso
Titular: Josiane Rosa _____
Titular: Veronica Aparecida da Silva Sellari Veronica M. S. Sellari
Suplente: Simone Bispo dos Santos Flausino _____
Suplente: Viviane Aparecida dos Santos Bispo _____
Suplente: Diomar Borges Rodrigues Diomar B. Rodrigues
Suplente: Lídia Maria Castão Lidia Maria Castão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA 135/2026

Aos seis dias do mês de abril de 2026 às 10 horas, reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A secretária executiva Selma Valle, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e em seguida, informou os assuntos da pauta para a da reunião.

- 1- Criação da Comissão Disciplinar
- 2- Comissão de organização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Que terá como Tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".
- 3- Pedido de inscrição no CMDCA da Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira – Pr

A secretaria dos conselhos, informou que precisamos criar a comissão de organização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente que será realizada dia 02 de junho de 2026 as 13 horas no centro do idoso. Sendo paritária uma representante governamental e um não governamental. Ficando instituído com os seguintes membros. Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani como representante da secretaria de assistência e Marlene Galende com representante APMIF. Dando continuidade a troca dos membros do conselho por motivos de aposentadoria a Regina que representava a APAE agora será substituída pela Vivian de Lourdes Antônio Mateus Matheus e como suplentes permanece a Laressa Rodrigues Catirssi. E foi substituído também a Rafaela Aparecida Bueno por Viviane Bispo. A Rafaela era suplente do Usuários. E os restantes dos membros serão empossados na conferência. Dando sequência da pauta a presidente do conselho Édna Cortarelli, informou, que se faz necessário criar uma comissão disciplinar. Sendo o CMDCA um órgão fiscalizador do Conselho Tutelar, que está na Lei Municipal 1193/2017 da criação do conselho. A comissão tem duração de um ano podendo ser reconduzida para mais um ano. A comissão será formada por um representante governamental um não governamental e um representante do conselho tutelar, com um suplente de cada representatividade. A presidente falou que é de suma importância que todos os conselheiros leem a lei para ter conhecimento, por que somos responsáveis por esse política e de muita responsabilidade A Presidente leu os artigos da lei para conhecimento de todos os participantes da reunião, a comissão foi instituída por Governamental titular Ariane Vilhena de Paiva suplente Poliana Gatto Genaro, representante do Conselho Tutelar



Titular Lucilene Maria Ferreira Quezini e suplente Cecilia Aparecida Viera Itoda, representante não governamental Deise Vieira dos Santos Alves e suplente Claudia Roberta Fabio. O próximo assunto o pedido de inscrição da instituição SEMAR situada em Medianeira, após os conselheiros ter conhecimento aos documentos enviados pela instituição. Todos os conselheiros indeferiram o pedido da inscrição, por não ter o conhecimento da instituição pelo o trabalho ser EAD e o conselho não tem como fiscalizar as ações por não estar localizada no município.

Assim a presidente deu por encerrada e a Ata assinada por todos os conselheiros presente.

Reunião ordinária CMDCA e CT. Data: 06 de abril de 2026

1.	Selma V.S. Valle
2.	Edna C. Cortadelli A. Mariani
3.	Deise Sodeilha Gatto Genas
4.	Ferriane A. Burgozi
5.	Márcia Luciane Galvão
6.	Edna Aparecida Ferreira Benedito
7.	Lucilene Maria Ferreira Quezini
8.	Márcia Galvão
9.	Deise Vieira dos Santos Alves
10.	Ariconio Silveira de Saiva;
11.	Claudia Roberta Fabio

2380474628729469824

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 0002/2026***Dispõe sobre a Criação da Comissão Disciplinar do Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal N.º 1193/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando:

Art. 2º. Designar a Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos Conselheiros do CMDCA:

- **Representante Governamental** - da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Ariane Vilhena de Paiva
- **Representante Governamental** - da Secretaria Municipal Assistência Social
Suplente – Poliana Gatto Genaro
- **Representante do Conselho Tutelar**
Titular – Lucilene Maria Ferreira Quezini
Suplente - Cecília Aparecida Viera Itoda
- **Representante Não Governamental – APMIF** - Colégio Humberto de Campos
Titular - Deise Vieira dos Santos Alves
- **Representante Não Governamental - APMF** – Escola Municipal Vania Maria Simão
Suplente - Claudia Roberta Fabio

Atalaia, 08 de abril de 2026.

EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI
Presidenta do CMDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página: 1 / 1



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia - PR
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
Site: www.atalaia.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO - TOTAL

Contrato: 30/2024 - Seq. 1556
Apostilamento: Sequencial 3 - 08/04/2026
Fornecedor: AUTO POSTO FLORIDA LTDA - EPP
CNPJ: 05.104.742/0001-80
Objeto da contratação: Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa local (posto de combustível) especializada do ramo em fornecimento de combustível (gasolina comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) para abastecimento de combustível conforme a necessidade in-loco (contratada) para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Licitação.
Descrição do apostilamento: CONFORME AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, APÓS ANÁLISE QUE COMPROVOU O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVIDO A EVENTOS SUPERVENIENTES, RATIFICADOS PELOS DOCUMENTOS E NOTAS FISCAIS EM ANEXO, JUSTIFICANDO O REAJUSTE DE PREÇOS QUE PASSARÃO A VALER A PARTIR DE 09/04/2026.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL S-10 - DIESEL S-10	LT	6,3800	7,7900	1,4100
				Total do novo valor unit.:	7,7900
				Total da diferença:	1,4100
				Total do Apostilamento:	22.286,8500

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO FLORIDA LTDA - EPP
CNPJ: 05.104.742/0001-80

Atalaia, 08 de Abril de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 3

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 14/2026**

Processo Adm.: 36/2026

Data do Processo: 12/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2026
b) **Nr. Licitação:** 14/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** *CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026.*

Participante: EDSON AIRTON FERRI (396.908.579-91)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - ABACAXI Marca:	500,000	KG	6,65	3.325,00
11	MELANCIA - MELANCIA Marca:	2.500,000	KG	3,37	8.425,00
Total do Participante:					11.750,00

Participante: EDVALDO MARIO BOSSO (815.734.309-78)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFACE HIDROPÔNICO - ALFACE HIDROPÔNICO Marca:	1.200,000	KG	10,47	12.564,00
Total do Participante:					12.564,00

Participante: JACINTO PAVINATI (016.870.549-40)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LARANJA PERA - LARANJA PERA Marca:	2.350,000	KG	5,47	12.854,50
Total do Participante:					12.854,50

Participante: JOÃO PAVINATI NETO (563.083.539-49)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LARANJA PERA - LARANJA PERA Marca:	2.000,000	KG	5,47	10.940,00
6	PEPINO - PEPINO Marca:	100,000	KG	5,55	555,00
9	TOMATE - TOMATE Marca:	300,000	KG	6,59	1.977,00
Total do Participante:					13.472,00

Sistema: Compras - Usuário: marcopma1975. Emissão: 08/04/2026, às 14:14:37. Protocolo: 60f36bfc-574d-4e3c-b604-dbacc739147e

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 08/04/2026 16:36

Participante: JOSIMAR PAVINATI (066.203.569-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LARANJA PERA - LARANJA PERA Marca:	2.350,000	KG	5,47	12.854,50
Total do Participante:					12.854,50

Participante: JULIANA CRISTINA DUARTE SOUZA (032.651.259-47)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CEBOLINHA VERDE - CEBOLINHA VERDE Marca:	75,000	KG	19,24	1.443,00
4	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA Marca:	200,000	KG	12,51	2.502,00
7	REPOLHO VERDE/ROXO - REPOLHO VERDE/ROXO Marca:	400,000	KG	5,00	2.000,00
8	SALSINHA - SALSINHA Marca:	75,000	KG	20,74	1.555,50
10	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA - MANDIOCA DESCASCADA E PICADA Marca:	300,000	KG	7,66	2.298,00
Total do Participante:					9.798,50

Participante: MAICON PAULO DE ABREU E SILVA (049.047.679-18)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFACE HIDROPÔNICO - ALFACE HIDROPÔNICO Marca:	300,000	KG	10,47	3.141,00
3	CEBOLINHA VERDE - CEBOLINHA VERDE Marca:	75,000	KG	19,24	1.443,00
8	SALSINHA - SALSINHA Marca:	75,000	KG	20,74	1.555,50
9	TOMATE - TOMATE Marca:	700,000	KG	6,59	4.613,00
Total do Participante:					10.752,50

Participante: MARCELO LUCIANO SIROTI (006.384.199-13)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LARANJA PERA - LARANJA PERA Marca:	300,000	KG	5,47	1.641,00
Total do Participante:					1.641,00

Participante: MIRIAN CALIXTO LIBANIO (043.024.889-05)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	PÃO CASEIRO - PÃO CASEIRO Marca:	600,000	KG	17,61	10.566,00
Total do Participante:					10.566,00

Total Geral: 96.253,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	06.009.12.306.0004.2041.3.3.90.32.00	R\$ 36.253,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	06.009.12.306.0004.2041.3.3.90.32.00	R\$ 60.000,00

Atalaia, 08/04/2026

.....
CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Assinatura do Responsável

2380474628729469824



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44)3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: EDSON AIRTON FERRI, inscrita no CNPJ: 396.908.579-91

Valor :R\$ 11.750,00(onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 11.750,00(onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: EDSON AIRTON FERRI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 11.750,00(onze mil, setecentos e cinquenta reais)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44)3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: EDVALDO MARIO BOSSO, inscrita no CNPJ: 815.734.309-78

Valor :R\$ 12.564,00(doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 12.564,00(doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: EDVALDO MARIO BOSSO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 12.564,00(doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: JACINTO PAVINATI, inscrita no CNPJ: 016.870.549-40

Valor :R\$ 12.854,50(doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 12.854,50(doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: JACINTO PAVINATI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 12.854,50(doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: JOÃO PAVINATI NETO, inscrita no CNPJ: 563.083.539-49

Valor :R\$ 13.472,00(treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 13.472,00(treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: JOÃO PAVINATI NETO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 13.472,00(treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: JOSIMAR PAVINATI, inscrita no CNPJ: 066.203.569-07

Valor :R\$ 12.854,50(doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 12.854,50(doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: JOSIMAR PAVINATI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 12.854,50(doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: JULIANA CRISTINA DUARTE SOUZA, inscrita no CNPJ: 032.651.259-47

Valor :R\$ 9.798,50(nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 9.798,50(nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: JULIANA CRISTINA DUARTE SOUZA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 9.798,50(nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: MAICON PAULO DE ABREU E SILVA, inscrita no CNPJ: 049.047.679-18

Valor :R\$ 10.752,50(dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 10.752,50(dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: MAICON PAULO DE ABREU E SILVA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 10.752,50(dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: MARCELO LUCIANO SIROTI, inscrita no CNPJ: 006.384.199-13

Valor :R\$ 1.641,00(um mil, seiscentos e quarenta e um reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 1.641,00(um mil, seiscentos e quarenta e um reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: MARCELO LUCIANO SIROTI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 1.641,00(um mil, seiscentos e quarenta e um reais)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2026., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2026 - PMA. A empresa: MIRIAN CALIXTO LIBANIO, inscrita no CNPJ: 043.024.889-05

Valor :R\$ 10.566,00(dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

Secretário(a) do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Valor :R\$ 10.566,00(dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Face ao disposto no artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 08 de Abril de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - FONE: (44) 3254-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 36 / 2026- PMA
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026 - PMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2026

Base Legal: 74, da Lei Federal nº 14133, 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: MIRIAN CALIXTO LIBANIO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS

Data: 2026-04-08

Vigência: 12 MESES

Valor :R\$ 10.566,00(dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

446 - 00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

446 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2026

CONTRATANTE: Município de Atalaia, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça José Bento dos Santos 02, inscrito no CGC/MF n° 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o srº Carlos Eduardo Armelin Mariani, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 6.826.686-6, inscrito no CPF sob n. ° 007.234.789-96, e

CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 85.062.099/0001-09.

OBJETO: Implantação de rede de energia elétrica para iluminação do estádio municipal contendo: transformador de distribuição e postes com refletores LED.

VALOR: R\$ R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 07 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824